



Resumo das principais atividades desenvolvidas pela Controladoria Geral da USP
nos anos de 2018-2021

Em atendimento à solicitação de síntese das realizações da Controladoria Geral da USP (CGUSP), como órgão assessor do Conselho Universitário, nos anos de 2018-2021 para organização do Relatório de Gestão do Quadriênio, preparamos um resumo das principais atividades desenvolvidas. Para tanto, adotamos como parâmetro as competências previstas no art. 23-A do Estatuto da USP, incluído pela Resolução n.7.105/2015.

1. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO CONTÁBIL

De acordo com o art. 23-A, I do Estatuto da USP, compete à CGUSP “acompanhar a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Universidade, bem como a execução orçamentária e sua conformidade com as diretrizes estabelecidas”. No intuito de concretizar essa incumbência e contribuir com o aprimoramento constante da gestão universitária, a Controladoria, valendo-se de direito de voz e voto no Conselho Universitário, tem realizado manifestações e sugestões em processos de deliberação concreta e em processos normativos. Nesse intuito, a CG também trava diálogos frequentes com a Comissão de Orçamento e Patrimônio – COP e com a Coordenadoria de Administração Geral – CODAGE.

2. ACOMPANHAMENTO DE PARÂMETROS DE SUSTENTABILIDADE

O art. 23-A, II do Estatuto da USP atribui à CG a tarefa de “acompanhar a observância dos parâmetros de sustentabilidade econômico-financeira da Universidade”. Nesses últimos quatro anos, a Controladoria dialogou com os órgãos de gestão, em especial a Assessoria de Planejamento Orçamentário – APO e a Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP, com o objetivo de apontar sugestões de aprimoramento das regras de sustentabilidade. Além disso, em seus relatórios anuais, inseriu

observações sobre o cumprimento das regras estabelecidas na Resolução n. 7.344/2017. Mais recentemente, por meio de sua representação no Conselho Universitário, a CG contribuiu com discussões sobre a gestão e funcionamento do fundo de reserva patrimonial da USP e sobre as propostas de orçamento, de revisão orçamentária e do plano plurianual.

3. FISCALIZAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Por força do art. 23-A, III do Estatuto da USP, cabe à Controladoria “realizar atividades de auditoria e fiscalização nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal, de recursos externos e nos demais sistemas administrativos e operacionais”. Buscando implementar suas funções, a CG tem acompanhado os relatórios elaborados periodicamente pela CODAGE e informativos da COP, manifestando-se sobre eles em reuniões do Conselho e por meio de contato com os dirigentes dos referidos órgãos.

4. CORREIÇÃO / APURAÇÕES DISCIPLINARES

Dispõe o art. 23-A, IV do Estatuto da USP que compete à Controladoria “estabelecer procedimentos de auditoria e correição a serem adotados na Universidade, propondo aos órgãos competentes as normas necessárias a esse fim”. Na atualidade, as atividades de responsabilização de servidores são conduzidas basicamente com o apoio da Procuradoria Disciplinar da Universidade. Com o intuito de contribuir com essas tarefas, os membros da Controladoria operam em apurações e processos disciplinares estratégicos, como, por exemplo, nos relatórios ao funcionamento do sistema de cotas do vestibular. Além disso, têm participado de reuniões e estratégias no sentido de profissionalizar a apuração disciplinar no âmbito da Universidade, por exemplo, em diálogo com a Superintendência Jurídica. Mais recentemente, a CG também iniciou debates sobre conflitos de interesses e maneiras de estimular sua prevenção.

5. DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES

De acordo com o art. 23-A, XIII, a Controladoria deve “informar ao Conselho Universitário as iniciativas adotadas no exercício de suas competências”. Esses informes ocorrem em manifestações pontuais do Controlador Geral, como membro nato

do Conselho Universitário, bem como pela apresentação do relatório anual da Controladoria ao Conselho Universitário em ano subsequente a cada exercício. Ainda em favor da divulgação, a CG elaborou uma página eletrônica para destacar suas atribuições e um vídeo abordando instruções sobre suas tarefas e competências, que foi divulgado em curso de capacitação organizado pelo Departamento de Recursos Humanos – DRH, da Universidade de São Paulo, e voltado a dirigentes das Unidades, Museus e Institutos Especializados.

6. INTERLOCUÇÃO COM OUTROS ÓRGÃOS CENTRAIS

O art. 23-A, XI do Estatuto da USP exige que a Controladoria se articule com “os órgãos e instâncias universitárias em matérias afetas à sua competência”. Exatamente por isso, a Controladoria realizou, nos últimos anos, reuniões com a Assessoria de Planejamento Orçamentário – APO, com a Coordenadoria de Administração Geral – CODAGE, com a Comissão de Orçamento e Patrimônio – COP, com o Escritório de Gestão de Indicadores – EGIDA, com a Ouvidoria Geral da USP, com a Procuradoria Geral da USP e com o Escritório de Relações Institucionais.

7. APOIO AOS DIRIGENTES DE UNIDADES

O art. 23-A, XII do Estatuto da USP também exige que a Controladoria assessore “em sua área de competência, os dirigentes de Unidades e órgãos da Universidade e exercer atividades correlatas”. Por isso, a CG tem se colocado à disposição de Diretores de Unidades, Museus e Institutos Especializados da USP para esclarecer regras de funcionamento do controle interno. Além disso, envia contribuições escritas aos dirigentes que permitam o atendimento de exigências de fiscais dos órgãos de controle. Esse mesmo apoio é oferecido anualmente à Procuradoria Geral da USP por ocasião do relatório de apreciação encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8. PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA

Nos termos do art. 23-A, VI, do Estatuto da USP, compete à Controladoria “promover o incremento da transparência pública na Universidade, tendo em vista o fomento à participação da sociedade civil e a prestação de contas dos recursos por ela

destinados à instituição”. Assim, embora a USP conte com o Escritório de Gestão de Indicadores e a Ouvidoria, a Controladoria também tem se engajado na promoção da transparência. Nesse sentido, a equipe realizou mapeamento e avaliação das páginas eletrônicas das Unidades da USP com o objetivo de avaliar o grau de acessibilidade da comunidade interna e externa a normas de ética, aos canais de ouvidoria e às informações de transparência.